



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº102/2015

José Manuel Velhinho Amarelinho, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur,

Torna público que:

Em cumprimento do estipulado no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia vinte e quatro de outubro de 2015, na sala de Sessões dos Paços do Município, tomou as seguintes deliberações: -----
Substituição nos termos do artigo setenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A barra dois mil e dois, de onze de janeiro: - O membro Hélder Manuel da Ponte Cabrita substituiu o Vereador Vítor Manuel da Encarnação Vicente, nos termos do número dois, do artigo setenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, porquanto o número dois da lista candidata do PSD, Ana Maria Ferreira Santos, não poder participar na reunião por se encontrar ausente.-----

Ordem do Dia

Um - proposta das grandes opções do plano, orçamento, mapa de pessoal para o ano de dois mil e dezasseis e atualização das taxas previstas no regulamento geral de tabela de taxas e licenças:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta, que a seguir se transcreve:-----

"PROPOSTA-----

Considerando que:- -----

O Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A barra noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e dois barra noventa e nove, de catorze de setembro, pelo Decreto-Lei número trezentos e quinze barra dois mil, de dois de dezembro e pelo Decreto-Lei número oitenta e quatro-A barra dois mil e dois, de doze de abril, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), define como documentos previsionais a adotar pelas Autarquias Locais, as Grandes Opções do Plano e Orçamento;- -----

Nos termos do POCAL as autarquias locais estão obrigadas à elaboração, aprovação e execução de um Orçamento anual coincidente com o ano civil;-----

No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea c) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, deve o executivo municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento, para que esta delibere nos termos da alínea a) do número um do artigo vinte e cinco da mesma Lei;-----

Nos termos do artigo vinte e oito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte e seis de junho, o ato de aprovação do mapa de pessoal deve ocorrer simultaneamente com a aprovação do orçamento. Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, submeter à Assembleia Municipal para que este Órgão nos termos do disposto na alínea o) do número um do artigo vinte e cinco da mesma Lei, aprove o mapa de pessoal para dois mil e dezasseis;-----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

Por último, nos termos do número um do artigo nove da Lei número cinquenta e três-E barra dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro que aprovou o Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais, é estabelecido que as taxas serão atualizadas anualmente, conjuntamente com a proposta de orçamento.-----

Assim, proponho:-----

Que a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano dois mil e dezasseis.-----

Mais proponho, que não seja efetuado para dois mil e dezasseis a atualização das taxas previstas no Regulamento Geral de Tabela de Taxas e Licenças do Município”.-----

Depois de devidamente analisados os documentos, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Hélder Manuel da Ponte Cabrita, aprovar a proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para dois mil e dezasseis e submeter os mesmos à aprovação da Assembleia Municipal, cujos documentos, depois de devidamente rubricados, ficam arquivados em pasta própria.-----

Mais deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a não atualização das taxas previstas no Regulamento Geral de Tabela de Taxas e Licenças, para o ano de dois mil e dezasseis. -----

Aprovação da ata em minuta: - De acordo com o disposto no número três, do Artigo cinquenta e sete, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta. -----

Votação: - Todas as votações foram tomadas nominalmente. -----

Encerramento da reunião: - E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram dezasseis horas, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Ata que eu, José da Silva Gregório, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a redigi e subscrevo.-----

Paços do Concelho de Aljezur, aos trinta dias de outubro de 2015.

O Presidente da Câmara,

-José Manuel Velhinho Amarelinho-